



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA	
Vigência:	De 16/07/2025 até 15/07/2026.
Prazo de Entrega:	Até 2 (dois) dias úteis , a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente
Valor total:	R\$2.334.160,00
Processo Administrativo nº:	28.605/2024 e 30.006/2025 - Renovação
Origem:	Edital nº 024/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024

TERMO ADITIVO Nº 019/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Aos 10 de julho do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa BRITAGEM CASCALHEIRA LTDA., inscrita no CNPJ 02.620.468/0001-04, estabelecida na Rua Wilibaldo Eckhardt, s/nº, bairro Imigrante, Lajeado/RS, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ETGETON, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de Brita e Pó de Brita – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8.000	Ton.	Brita nº 01, de pedra basalto	R\$60,33	R\$482.640,00
2	4.000	Ton.	Brita nº 02, de pedra basalto	R\$72,65	R\$290.600,00
3	6.000	Ton.	Brita graduada	R\$80,90	R\$485.400,00
4	8.000	Ton.	Brita Pedrisco, de pedra basalto	R\$69,20	R\$553.600,00
5	8.000	Ton.	Pó de Brita	R\$65,24	R\$521.920,00
					Valor total: R\$2.334.160,00

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 16 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente é de até R\$2.334.160,00

CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO

§ 1º O valor relativo ao objeto foi reajustado mediante a utilização do índice acumulado do IPCA em 5,35%.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 10 de julho de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Emerson Etgeton
Britagem Cascalheira Ltda.